

JUSTIÇA COMUNITÁRIA: um estudo sob a perspectiva da tribo indígena Xocó de Porto da Folha/SE

Maria Luiza de Andrade Conceição¹ (PIBIC/CNPq); e-mail: maria.andrade04@souunit.com.br;

Maria Fernanda Araujo Ferreira¹ (PROVIC/UNIT; e-mail: maria.fafferreira@souunit.com.br;
Bruno Teixeira Lins² (Colaborador); e-mail: doutorado_brunolins@souunit.com.br;
Fran Espinoza¹ (Orientador); e-mail: juan.francisco@souunit.com.br;

¹Universidade Tiradentes/Direito/Aracaju/SE.

²Universidade Tiradentes/Doutorado em Direitos Humanos/Aracaju/SE.

6.01.00.00-1 — Direito; 6.01.02.00-4 — Direito Público; 6.01.02.05-5 — Direito Constitucional;

RESUMO

Introdução: A elaboração dos textos constitucionais latino-americanos ao longo dos séculos XIX-XX foi predominantemente orientada pelos paradigmas do liberalismo político e do positivismo jurídico, sistemas cuja normatividade jurídica recai exclusivamente sobre o Estado. Não obstante sua prevaência, a partir do século XX, o monismo jurídico passou a ser alvo de críticas no campo jurídico-teórico, especialmente, por correntes constitucionalistas desenvolvidas em alguns países latino-americanos¹. Tais correntes buscaram confrontar o monopólio jurisdicional, dando azo ao reconhecimento de formas tradicionais — e não-oficiais — de resolução de conflitos de indígenas. **Objetivo:** Analisar o papel da oralidade enquanto elemento estruturante das práticas de resoluções de conflitos adotadas pela comunidade indígena Xocó, de Porto da Folha/SE. **Métodos:** A metodologia aplicada à pesquisa é natureza qualitativa e dedicou-se, primeiramente, a uma abordagem exploratória acerca da literatura especializada, notadamente, os aportes de Souza e Espinoza (2023)², Lima (2024)³ e Dantas (1997)⁴. Posteriormente, foi realizado, por meio de entrevistas semiestruturadas, coduzidas em setembro/2024 e março/2025, um estudo etnográfico na comunidade Xocó. O presente trabalho foi aprovado pelo CEP/UNIT, estando inserido dentro do projeto guarda-chuva registrado sob o CAAE nº 69592623.2.0000.5371, que tem como universo analisado a comunidade Xocó. **Resultados:** A justiça comunitária enquanto *práxis* social e normativa compreende técnicas e procedimentos voltados à resolução de conflitos cotidianos, sejam eles de natureza delitativa ou não⁵. As regras existentes nestas comunidades transcendem a mera função de solucionar conflitos e impor sanções. Constituem, na verdade, expressões intrínsecas à ordem social, aos valores coletivos — como o diálogo e a união —, e aos saberes tradicionais⁶. Nesse ínterim, infere-se que, sob a perspectiva dos membros da comunidade indígena Xocó, os conflitos emergem do distanciamento do indígena em relação às tradições de seu povo e do predomínio de condutas orientadas pelo interesse individual em detrimento do bem coletivo. A competência para a resolução de tais conflitos, embora tenha sua iniciativa atrelada à figura do cacique, não se restringe ao líder político da aldeia. O processo decisório envolve a participação do pajé — líder espiritual — e do conselho tribal, que, tradicionalmente, exerce uma função de confiança e de apoio junto ao cacique. Quanto ao rito seguido pela jurisdição originária, este prima pelos resultados a serem alcançados, em detrimento do formalismo procedimental. As práticas de resolução de conflitos amparam-se no diálogo e na ordem social, tendo como finalidade precípua o restabelecimento dos laços comunitários e conservação dos valores tradicionais. As sanções adotadas pela comunidade — dentre as quais se destaca o afastamento do Ouricuri — fundamentam-se na honra da comunidade, na sacralidade de seus rituais religiosos e na proteção da identidade e da tradição indígena. O afastamento do indígena da aldeia, embora previsto como forma de punição, vem sendo objeto de reavaliação pela comunidade, vez que as sanções aplicadas não têm por

finalidade culpabilizar e condenar o indivíduo, mas sim de preservar os costumes e reafirmar a identidade indígena⁷. **Conclusão:** Conclui-se, portanto, que a justiça comunitária Xocó apoia-se na oralidade, no diálogo e nos saberes tradicionais, visando recompor vínculos sociais, conservar práticas culturais ancestrais e reforçar a identidade coletiva indígena.

PALAVRAS-CHAVE: Comunidades indígenas; pluralismo jurídico; resolução de conflitos.

Agradecimentos: O presente projeto foi desenvolvido com apoio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), através da concessão de bolsa de estudo de auxílio a projeto de pesquisa (PIBIC).

ABSTRACT

Introduction: The development of Latin American constitutional texts throughout the 19th and 20th centuries was predominantly guided by the paradigms of political liberalism and legal positivism, systems whose legal normativity falls exclusively to the State. Despite its prevalence, from the 20th century onward, legal monism became the target of criticism in the legal-theoretical field, especially by constitutionalist movements developed in some Latin American countries¹. These movements sought to challenge the jurisdictional monopoly, giving rise to the recognition of traditional—and unofficial—forms of indigenous conflict resolution. **Objective:** To analyze the role of orality as a structuring element of the conflict resolution practices adopted by the Xocó indigenous community of Porto da Folha, Sergipe. **Methods:** The methodology applied to the research is qualitative and initially focused on an exploratory approach to specialized literature, notably the contributions of Souza and Espinoza (2023)², Lima (2024)³, and Dantas (1997)⁴. Subsequently, an ethnographic study was carried out in the Xocó community through semi-structured interviews, conducted in September 2024 and March 2025. This work was approved by CEP/UNIT and is part of the umbrella project registered under CAAE No. 69592623.2.0000.5371, which analyzes the Xocó community. **Results:** Community justice, as a social and normative praxis, comprises techniques and procedures aimed at resolving everyday conflicts, whether criminal or not⁵. The rules existing in these communities transcend the mere function of resolving conflicts and imposing sanctions. They constitute, in fact, intrinsic expressions of the social order, collective values—such as dialogue and unity—and traditional knowledge⁶. Therefore, it can be inferred that, from the perspective of the members of the Xocó Indigenous community, conflicts arise from the Indigenous people's distance from their people's traditions and the predominance of behaviors guided by individual interests to the detriment of the collective good. The authority to resolve such conflicts, although its initiative rests with the chief, is not limited to the village's political leader. The decision-making process involves the participation of the shaman—spiritual leader—and the tribal council, which traditionally exercises a role of trust and support to the chief. As for the rite followed by the original jurisdiction, it prioritizes results, rather than procedural formalism. Conflict resolution practices are based on dialogue and social order, with the primary purpose of reestablishing community ties and preserving traditional values. The sanctions adopted by the community—among which the removal of Ouricuri stands out—are based on the community's honor, the sacredness of its religious rituals, and the protection of Indigenous identity and tradition. The removal of the Indigenous person from the village, although intended as a form of punishment, has been subject to reevaluation by the community, as the sanctions applied are not intended to blame or condemn the individual, but rather to preserve customs and reaffirm Indigenous identity⁷. **Conclusion:** Therefore, it can be concluded that Xocó community justice is based on orality, dialogue, and traditional knowledge, aiming to rebuild social bonds, preserve ancestral cultural practices, and reinforce Indigenous collective identity.

KEYWORDS: Conflict resolution; indigenous communities; legal pluralism.

ACKNOWLEDGEMENTS: This project was developed with the support of the Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), through the granting of a scholarship to support a research project (PIBIC).

REFERÊNCIAS/REFERENCES:

¹ FAJARDO, Raquel Yrigoyen. El horizonte del constitucionalismo pluralista: del multiculturalismo a la descolonización. In: GARAVITO, César Rodríguez (coord.) **El derecho en América Latina: un mapa para el pensamiento jurídico del siglo XXI**. Buenos Aires: XXXI Siglo Veintiuno Editores, 2012, p. 139-160.

² SOUZA, Daniela de Andrade; ESPINOZA, Fran. Entre o esquecimento e a memória: A reconstrução da identidade do povo Xocó, Sergipe, através da oralidade. In: ESPINOZA, Fran (org.). **Democracia e políticas públicas: reflexões a partir do nordeste brasileiro**. Aracaju: IOSE, 2023. p. 111-132.

³ LIMA, Ianara Apolonio Rosa. **A retomada Xokó: território e renascimento cultural de um povo**. 2024. Dissertação (Mestrado em Antropologia) – Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão. 166f. 2024.

⁴ DANTAS, Beatriz Góis. **Xokó: Grupo Indígena em Sergipe**. Aracaju: Secretaria de Educação e Cultura, 1997.

⁵ AMAYA, Edgar Ardila. Justicia comunitaria y sociedad nacional. **Revista Cuarto Intermedio**, Cochabamba, n. 93-94, p. 80-104, 2010. Disponível em: <https://cejamericas.org/wp-content/uploads/2020/09/135justiciacomunitariaysociedadnacional.pdf>. Acesso em: 19 out. 2025.

⁶ MALINOWSKI, Bronislaw. **Crime e costume na sociedade selvagem**. Tradução: Noéli Correia de Melo Sobrinho. Petrópolis: Vozes, 2015.

⁷ CONCEIÇÃO, Maria Luiza de Andrade; LINS, Bruno Teixeira; ESPINOZA, Fran. **Observações sobre práticas de justiça indígena em Sergipe**: um estudo com a comunidade Xokó. In: Fran Espinoza, Josefa Livia Santos Silva, Felipe Gómez Isa (Orgs.). Povos e comunidades tradicionais na América Latina: análise e desafios atuais. Aracaju: IDESE, 2025. p. 263-299.